



11

Reg. no Livro de Leis
nº 437 à fl. 288
04 de 01 de 1977
P1 Leide
Secretaria do Governo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 737 DE 04 DE JANEIRO DE 1977.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR UMA ÁREA DE TERRAS À -
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA RE-
GIÃO DOS VINHEDOS (FERVI) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

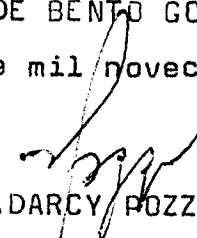
ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a do
ar, à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DOS VINHEDOS (FERVI)
uma área de terras de 403.819,62 (quatrocentos e três -
mil oitocentos e dezenove e sessenta e dois metros qua-
drados), localizada nos lotes nºs 24, 25 e 26 da Linha Es-
trada Geral, neste município, adquirida pela municipali-
dade com recursos do MEC, através da Lei nº 685 de 05 de
agosto de 1976.

ART. 2º - A área encontra-se devidamente tras-
crita no Registro de Imóveis desta cidade.

ART. 3º - A doação a que se refere o artigo 1º
destina-se exclusivamente a construção dos prédios de-
Cursos Superiores da futura Universidade de Bento Gonçal-
ves. Caso não for atingida a finalidade reverterá a área -
ao patrimônio da Municipalidade.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos -
quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e seten-
ta e sete.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

